



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 065/2021, DE 26 DE JULHO 2021.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 650/2021, de 16 de julho de 2021”.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 650/2021, de 20 de julho de 2021.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei nº 650/2021, de 20/07/2021, destinado ao atendimento de despesas de investimento a serem executados com recursos vinculados transferidos pelo Governo Estadual para ações de combate ao Covid junto a Saúde com aquisição ambulância, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02 02.08 02.08.00 10.122.0012.2065	514	2	4.4.90.52	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total da Crédito Especial					100.000,00

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 21 de julho de 2021.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos